

**Comunicado** 

**PNATE**

**COMUNICADO PNATE Nº 010/2023/CGPTE/DIRAE/FNDE**

**Assunto:** Regularização da inadimplência no PNATE para restabelecimento dos repasses em 2023

Prezado(a) Gestor(a),

O Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) informa que o seu município está inadimplente no Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar (PNATE), o que inviabiliza o recebimento das parcelas até que a pendência seja regularizada.

A transferência dos recursos é automática, sem necessidade de convênio, e os valores são enviados em dez parcelas anuais, de fevereiro a novembro. O cálculo do montante destinado aos entes federados é baseado no número de alunos matriculados na rede pública de ensino residentes em áreas rurais que necessitam do transporte escolar em cada localidade, conforme o censo escolar do ano anterior, multiplicado pelo valor per capita definido pelo FNDE.

Cabe enfatizar que qualquer pendência ou irregularidade na prestação de contas dos recursos recebidos, impede a liberação das parcelas do programa. Por isso, é fundamental que os entes federativos estejam com as prestações de contas em dia, para que não ocorra interrupção nos repasses dos recursos financeiros programados para o exercício.

De acordo com a Resolução do FNDE Nº 18, de 22 de outubro de 2021, a entidade tem até 31 de outubro para realizar a atualização no Sistema de Gestão de Prestação de Contas – SIGPC – Contas Online.

Reiteramos a importância da regularidade nos repasses financeiros para garantia da continuidade e da efetividade do PNATE.

Atenciosamente,

Coordenação-Geral da Política  
do Transporte Escolar

Diretoria de  
Ações Educacionais

**FNDE**

**Julho/2023**